



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 39.389, CNM n.º 147389.2.0039389-83, de 11/06/2021**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1851** da área do Lote **24**, da Quadra **17**, Rua **4**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, lote este com a área total de **360,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 203 PAVIMENTO SUPERIOR** - do **"RESIDENCIAL CB-SOLIS"** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL, 01(UM) CORREDOR e 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta nº 203, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **57,72m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **57,72m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,52m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **24,71m²**, área total real de **94,95m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDES EIRELI**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua 19 Norte Lote 05, loja 09, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.102.039/0001-69**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-4 da Matrícula nº 23.848, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2021. **Protocolo nº 71.821**. Emolumentos: R\$ 44,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552105113305409640052. O Oficial Registrador.

AV-1-39.389 - Protocolo nº 71.821, datado de 14/05/2021. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 10/05/2021, devidamente registrado no **R-5 da Matrícula nº 23.848**, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados os documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2021. O Oficial Registrador.

AV-2-39.389 - Protocolo nº 71.823, datado de 14/05/2021. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDES EIRELI**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção



Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 11 de junho de 2021. Selo Eletrônico de
Fiscalização nº 00552105113305409640054. O Oficial Registrador.

AV-3-39.389 - Protocolo nº 75.992, datado de 24/11/2021. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 09/11/2021, acompanhado da Carta de Habite-se nº 143/2021, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 08/11/2021, da **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, Ministério da Economia, em 10/11/2021, com validade até 09/05/2022, Código de controle **ED61.71FE.D753.5BBC**, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020210062847, registrada em 25/03/2021 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 07/05/2021, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "RESIDENCIAL CB-SOLIS"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$75.572,57(setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$297,02. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111223730209640033. O Oficial Registrador.

AV-4-39.389 - Protocolo nº 75.993, datado de 24/11/2021. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-9 da matrícula nº 23.848**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$3,69. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111223730209640034. O Oficial Registrador.

AV-5-39.389 - Protocolo nº 75.994, datado de 24/11/2021. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **1.894, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de dezembro de 2021. Busca: R\$14,19. Emolumentos: R\$34,05. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552111223730209640035. O Oficial Registrador.

AV-6-39.389 - Protocolo nº 78.355, datado de 04/04/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 990316 e inscrição nº 1.58.00017.00024.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de abril de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$ 18,86. Fundos: R\$671,75. ISSQN: R\$33,59. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552204013260428920007. O Oficial Registrador.

R-7-39.389 - Protocolo nº 78.355, datado de 04/04/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2677851-1, firmado nesta cidade, em 25/03/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEO DELFINO DA FONSECA**, brasileiro, maior, solteiro, não convive em união estável, chefe intermediário, portador da CNH nº 04929436350 Detran-DF e CPF nº 023.537.861-54, residente e domiciliado na Qr 103 Conjunto E, 29, Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 126.000,00, sendo R\$ 12.373,59, pagos com recursos próprios, R\$ 4.275,62, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 12.266,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1857815, pago em 31/03/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de abril de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

R-8-39.389 - Protocolo nº 78.355, datado de 04/04/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 97.084,79, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo em 03/05/2022, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 538,61. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 126.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de abril de 2022. Emolumentos: R\$823,97. O Oficial Registrador.

Av-9-39.389. Protocolo nº 114.072, datado de 26/01/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-242**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023374529700164. O Oficial Registrador.

Av-10-39.389. Protocolo nº 114.072, datado de 26/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 20/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **LEO DELFINO DA FONSECA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 01/10/2025, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00.



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: **Márcio Silva Fernandes**

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602094950825640010. O Oficial Registrador.

Av-11-39.389. Protocolo nº 114.072, datado de 26/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602094950825640011. O Oficial Registrador.

Av-12-39.389. Protocolo nº 114.072, datado de 26/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2113272, pago em 23/12/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 133.103,20 (cento e trinta e três mil cento e três reais e vinte centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 583,76. Fundos: R\$ 141,58. ISSQN: R\$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602023657125760026. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2026.

Márcio Silva Fernandes
Oficial

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64





Valide aqui
este documento

CRCO | registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.